SOLICITAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Objeto: Aquisição de materiais e contratação de serviços para adequações e melhorias na estrutura do abrigo temporário municipal, visando garantir melhores condições de segurança, acessibilidade e acolhimento à população em situações de emergência e calamidade pública, com utilização de Recursos Estaduais oriundos do Programa de Preparação para Eventos Extremos – RESOLUÇÃO Nº 008/FUNDEC-RS.

Fornecedor: MADALOZZO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 28.868.157/0001-27.

Preço: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).

Dotações Orçamentárias: 03.01.2151.3390.30.00.00.00.00.1701.1612 (1295) Material de Consumo; 03.01.2151.3390.39.00.00.00.00.1701.1612 (1296) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

Vigência da Contratação: Até 26 de dezembro de 2026.

Justificativa: A presente contratação justifica-se pela necessidade de promover adequações estruturais e melhorias no abrigo temporário municipal (Ginásio Municipal), destinado ao acolhimento da população em situações de emergência, desastre ou calamidade pública.

Trata-se de procedimento de solicitação de dispensa de licitação, visando a aquisição de materiais e serviços, por intermédio de dispensa de licitação nos termos do Art. 75, II, da Lei Federal n° 14.133/21, mediante percepção de valor determinado.

As melhorias propostas visam garantir condições adequadas de segurança, salubridade e acessibilidade, proporcionando maior conforto e dignidade às pessoas que eventualmente necessitem utilizar o espaço como abrigo.

Desnecessário referir a importância que tem para o Município contar com um espaço público adequado e em condições imediatas de utilização quando da ocorrência de eventos adversos, que aliás, nos últimos anos vem ocorrendo em diversas oportunidades.

O início dos serviços será autorizado imediatamente, considerando que o fornecedor selecionado atendeu aos requisitos legais, apresentou a proposta de menor preço e demonstrou possuir condições de executar os serviços dentro do prazo pretendido pelo Município. Ressalta-se que o valor ofertado é inferior ao preço de referência da tabela SINAPI, conforme planilha elaborada pelo Departamento de Engenharia e orçamentos anexados ao presente procedimento.

Estando o preço compatível com os praticados no mercado, observada a singularidade e peculiaridade do objeto, no atendimento das disposições insertas no Art. 72 e decorrentes da Lei Federal n° 14.133/21, com a devida publicação do ato concernente na imprensa oficial, restam atendidos os requisitos da dispensa da licitação a teor do Artigo 75, II, daquele Texto Federal.

Integra o presente, na forma de anexo:

I – Proposta financeira;

II – Ato constitutivo;

III – Negativas fiscais;

IV – Comprovação da compatibilidade do preço;

V – Comprovação de existência de dotação orçamentária;

Assim, solicita-se o recebimento e processamento da presente nos termos da lei.

Barra do Rio Azul, RS, 17 de novembro de 2026.

Mauro Antônio Serraglio
Secretário Municipal da Administração